

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2967



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	7
Extrato de Acúmulo de Cargo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Homologação / Adjudicação	12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	13
Atos Administrativos	13
Comunicados	13
Secretaria de Finanças	14
Atos Administrativos	14
Orientações	14
Secretaria de Saúde	16
Vigilância Sanitária	16
Comunicados	16
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Outros atos administrativos	32
Licitações e Contratos	34
Homologação / Adjudicação	34
Sessão Fracassada	34
Câmara Municipal	34
Atos Legislativos	34
Emendas	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Ordem do Dia	35
Atos Oficiais	36
Resoluções	36
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	38
Licitações e Contratos	38
Resultados	38



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025****NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA MESA DIRETORA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício Nº 28/2025, datado de 17 de dezembro de 2.025 do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros da **MESA DIRETORA**, do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, eleitos em pleito ocorrido no dia de 17 de dezembro de 2.025, conforme segue:

MESA DIRETORA:**PRESIDENTE – TANIA CORREA ALVES NOGUEIRA****VICE PRESIDENTE – FABIANA WALDOMIRO HEREDIA****1º SECRETÁRIA – MARIA TERESA CATANHO DA SILVA****2º SECRETÁRIA – NELMA MARIA ALVES**

Art. 2º O novo membro ora nomeado passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.091/2025.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.573, DE 15 DE MAIO DE 2025, DO DECRETO Nº 9.177, DE 25 DE JUNHO DE 2025, E DO DECRETO Nº 9.186, DE 04 DE JULHO DE 2025, POR PRAZO INDETERMINADO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Medida Cautelar deferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.212/SP, que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais, em todo o País, que criam loterias e autorizam a exploração dos serviços de loterias em apostas esportivas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia, enquanto perdurar os efeitos da Medida Cautelar deferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.212/SP, dos seguintes atos normativos:

- I- Lei nº 6.573, de 15 de maio de 2025;
- II- Decreto nº 9.177, de 25 de Junho de 2025, e
- III- Decreto Nº 9.186, de 04 de Julho de 2025.

Art. 2º Fica proibida a prática de quaisquer atos administrativos que tenham como embasamento os atos normativos elencados nos incisos I, II, e III do artigo 1º deste Decreto, por todos os órgãos da Administração Direta ou Indireta deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.



2

Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 19 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/JURIDICO

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 480/2025 – JONATHAN DE SOUZA RÊGO, RG. 60.148.431-9, PROFESSOR II - EVENTUAL, LOTADO (A) EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. JOSÉ D' OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 481/2025 – MARCELA SOUSA SOARES, RG. 39.941.647-X, PROFESSOR I - EVENTUAL, LOTADO (A) EMEF OCTÁCILIO DE OLIVEIRA RAMOS E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF OCTÁCILIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 482/2025 – MONISE SILVA VIEIRA, RG. 55.584.136-4, PROFESSOR RECREACIONISTA - EVENTUAL, LOTADO (A) EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

ATO DECISÓRIO Nº. 483/2025 – ROGÉRIO CARPI, RG. 27.352.990-0, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) EMEF PROFª. GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROF. NARDI IGNOTTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº. 093/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 004/2024**

Considerando a desistência do (a) candidato (a):

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

2º - Renata Luiza de Figueiredo Santos

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 2.2 e 3.3.1.1 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 04/2024, os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 22 a 23 de Dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

3º - Breno Cesar Lopes

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas- Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 19 de Dezembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10801/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.864,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: M4 BRASIL COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA CNPJ: 46.592.038/0001-00.

Visando à Aquisição de Algemas para uso dos Guardas Cíveis Municipais, equipamento essencial para o uso em serviço com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23430****PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2022****CONTRATO Nº 143/2022****CÓDIGO AUDESP: 20220000000822****ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800- 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto ao órgão gestor do contrato **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, sediada à Q Saun Quadra 5 lote B torres I,II e III SN, Asa Norte, CEP 70.040-912, na cidade de Brasília/DF, com endereço eletrônico municipios.sp67@bb.com.br, e telefone (17) 99647-6909, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO PERLATO**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº F1751443, portador da cédula de identidade nº 20865266-8 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 108.940.428-07, residente e domiciliado em Nova Granada/SP, com endereço comercial sito na Rua Jose Barone Mercadante, 700 - Centro - Nova Granada/SP, denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento resolvem aditar o contrato celebrado originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2022 - Contratação de instituição financeira para execução de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais nos moldes da especificação do termo de referência constante no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/12/2025 a 20/12/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme justificativa em fls. 02, supprime-se, do valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a quantia de R\$0,06 (seis centavos), passando então o valor unitário para R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) equivalendo ao percentual 3,43% de supressão sobre o valor total.

TARIFA ÚNICA	QTD. ANUAL	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	500.000	SERVIÇO	R\$ 1,69	R\$ 845.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E 02.04.01, F.P. 04.122.0002.2.020, C.E. 3.3.90.39.81, FR 01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 - FICHA 158 do exercício vigente, conforme fls. 4/verso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/12/25297. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025 - Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, e monitoria, para os eventos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	<u>VALOR</u>
MAICON EDSON DE LIMA - LOTE 01	R\$ 125.000,00
VANESSA VITORINO DA SILVA - LOTE 02	R\$ 295.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Atos Administrativos****Comunicados****PREFEITURA DE
CATANDUVA***Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Trabalho***COMUNICADO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico informa que, nos dias **24 e 26 de dezembro de 2025**, não haverá expediente nos **Serviços Municipais do Poupatempo** (Jucesp, PAT e Sebrae). A suspensão do atendimento ocorre em razão de **manutenções de hardware e atualizações de sistemas dos órgãos conveniados**, que não estarão em funcionamento nesse período. O atendimento será retomado normalmente no próximo dia útil.

Agradecemos a compreensão.


Fernando César Braz**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ **Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf



SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 304/2025
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CLINICA NASSER LTDA	19592/2025
MAURO SIQUEIRA DE MOURA JUNIOR LTDA	18413/2025
RAPINA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	22477/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
REAL 123 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	15830/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ALBERTO HAMRA	24588/2025
ALEXANDRE POLIMENO DE AS	22906/2025
ANDRÉ ALEXANDRE SILVEIRA QUIUDINI	22898/2025
ANTONIO TADEU TARTAGLIA	24596/2025
CENTRO DE DIAGNÓSTICO MONSENHOR ALBINO LTDA	23653/2025
ELIANE PREVIDELLI BOLINELLI	24406/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24344/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24345/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24347/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24346/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24343/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24341/2025
GHM HOSPITALAR LTDA	24342/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24339/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24337/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24335/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24334/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24338/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24336/2025
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO	24340/2025
HUGO HENRIQUE SILVEIRA QUIUDINI	22902/2025
JOSÉ EDUARDO MONTELEONE BARROS	24810/2025
PAULO CESAR GRILLO PADARIA	5850/2025
ROSCICLER PEREIRA DE SOUZA	24514/2025
SÉRGIO EDMILSON RAVAZZI	23082/2025



SESTITO & TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA	23715/2025
SIMONI BERNI DE CARVALGHO + EQUIPAMENTO	18175/2025
SONIA APARECIDA ALEIXO RAVAZZI	23084/2025
SPADA & NARDI LTDA	23138/2025
UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO	19494/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LIVIA BARILLI DOS SANTOS	23229/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GABRIELHE DE CARVALHO FERREIRA	23234/2025
- RENOVAÇÃO	23235/2025
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LIVIA BARILLI DOS SANTOS	23221/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GABRIELHE DE CARVALHO FERREIRA	23222/2025
- RENOVAÇÃO	23224/2025
PAIVA E MORENO SERVIÇO EM ODONTOLÓGIA S/S - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GABRIEL AKBERTO RIVA	18249/2025
- RENOVAÇÃO	18250/2025

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
34.337.023 ROSIMEIRE CRISTINA DA SILVA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	9374/2025
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2112	
EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MARIANA MALHEIROS DOS SANTOS	25535/2025
RAIA DROGASIL S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CIONE BIANCA DPS SANTOS RIBEIROS; WENDREO NAUAN DE OLIVEIRA RAIMUNDO	24521/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MARCIA DE MEDEIROS BENEDITO	24830/2025



RAIA DROGASIL S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RAYSSON FAUSTINO RAMOS ISABELLY FERREIRA PINTO	24047/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GIOVANA MATTA JANAINA HANTKE HERNANDEZ	24206/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ANDERSON ANTONIO GAIARIM	2181/2001
EDVANIA CRISTINA PIETRO PEREIRA	977/2022
EDVANIA CRISTINA PIETRO PEREIRA	9444/2023
GUERZONI & GAZONI LTDA	16084/2010
OLIVEIRA MARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	2618/2025
POLIANA IGNACIO ROSA MEI	17748/2025

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO MONSENHOR ALBINO LTDA RAIO X SAEVO – TIMEX 70E	23652/2025
PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGICO RAIO X PROCION ION 70X	18252/2025

RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA RAIO X PROCION ION X10 - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: LIVIA BARILLI DOS SANTOS	23229/2025
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: GABRIELHE DE CARVALHO FERREIRA	23234/2025
- RENOVAÇÃO	23235/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO



TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL LTDA	32/25	23638/2025	DEFERIDO
---	-------	------------	----------

PROCESSOS ARQUIVADOS				
18319/2025	20753/2025			

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 305/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 118/2023, que relata a inspeção no estabelecimento **NATHALIA APARECIDA DE ABRANTES MARIA LTDA, CNPJ: 45.455.784/0001-80**, localizado na Rua Pirajuí, nº 921 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 24819/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 306/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17345/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **DOMUS SALUT HOME CARE LTDA, CNPJ: 61.363.600/0001-09**, localizado na Rua Teresina, nº 762 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 24522/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 15 DIAS A CONTAR A DATA DE 04/12/2025 .

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 307/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/12/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25360/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **LEONARDO DE MORAES PEREIRA 42817710851, CNPJ: 17.698.698/0001-63**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1220 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 3001, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, Inciso I da Lei Estadual 10.083/98 C.C. Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 308/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/12/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25356/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **THIAGO LEANDRO FERNANDES 2256007801, CNPJ: 42.670.283/0001-29**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 2370 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR DEIXAR DE AFIXAR O AVISO DE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA POR MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE NO ESTABELECIMENTO**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 3203, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 2º, Inciso I, §1º da Lei Estadual nº 14.592/2011 C.C. art. 2º Inciso I do Decreto 57.524/2011 C.C. Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 309/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/12/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 25360/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **LEONARDO DE MORAES PEREIRA 42817710851, CNPJ: 17.698.698/0001-63**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1220 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR OMITIR-SE ANTE A PRESENÇA DE PESSOA CONSUMINDO PRODUTO FUMIGÊNO EM AMBIENTE FECHADO DE USO COLETIVO, COM PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO ASSIM COMO POR NÃO DISPOR DE AVISO DE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE CIGARROS AFIXADOS EM LOCAL DE AMPLA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO PELOS FREQUENTADORES DO LOCAL;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 3002, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, Inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 C.C. art. 2º, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, parágrafo único da Lei Estadual 13.541/2009 C.C. art. 7, inciso I, II, III do Decreto 54.311/2009 C.C. Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MARCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 310/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/12/2025

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 42009/2015 e 20162/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, CPF: 299.***.***-20**, localizado na Rua Altair, nº 195 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 04/10/2025 do Auto de Infração nº 4713; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA , TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMCAA NO PROCESSO VISA Nº 42009/2015;** o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 06/11/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3964 no valor de 12 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3190 NO VALOR DE R\$ 444,24 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 311/2025

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/12/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 25230/2025, que relata inspeção no estabelecimento **46.929.877 ANA JULIA BARBOSA PETRAROLLI, CNPJ: 46.929.877/0001-62**, instalado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 736 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (TABACARIA) SEM O LICENCIAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, UMA VEZ QUE MESMO QUANDO EXERCIDAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ATIVIDADES ENQUADRADAS EM NÍVEL II (ALTO) EXIGEM VISTORIA PRÉVIA E LICENCIAMENTO SANITÁRIO ANTES DO INÍCIO DE SEU FUNCIONAMENTO**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 3202 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 1464 por contrariar o(s) artigo (s) 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/1998 C.C. art. 4º, §2º da Portaria CVS 1/2024 C.C. Lei Complementar Municipal nº 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

116772 - RUA ELISIARIO 135	149976 - RUA SOCORRO 104
126059 - RUA TUIUTI 157	152310 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 12
141372 - RUA LAVANDA 274 lote 09	157384 - AVE PORTO FERREIRA 471
119271 - RUA CAPUTIRA 329	116242 - RUA CAPUTIRA 504
157444 - AVE SAO VICENTE DE PAULO 811	158732 - RUA URURAI 105
138574 - RUA DRACENA 315 POÇO	119167 - RUA AURIFLAMA 289
138561 - RUA AURIFLAMA 359	115923 - AVE SAO JOSE DO RIO PARDO 111
139626 - RUA SAO SEBASTIAO 245 FUNDOS - DERIVAÇÃO	145164 - RUA PINDAMONHANGABA 450
131090 - RUA SAO SEBASTIAO 60	127315 - RUA SAO SEBASTIAO 70 CASA 2
169319 - RUA SAO SEBASTIAO 70	138304 - RUA SAO SEBASTIAO 75
163156 - RUA SAO SEBASTIAO 110	133800 - RUA SAO SEBASTIAO 145 fundos- Deriv.
145589 - RUA SAO SEBASTIAO 155	131223 - RUA SAO SEBASTIAO 160
143958 - RUA SAO SEBASTIAO 165	169083 - RUA SAO SEBASTIAO 195
142712 - RUA SAO SEBASTIAO 200 FRENTE	145548 - RUA SAO SEBASTIAO 210
145549 - RUA SAO SEBASTIAO 230	169287 - RUA SAO SEBASTIAO 260
144560 - RUA SAO SEBASTIAO 275	130382 - RUA SAO SEBASTIAO 280
169259 - RUA SAO SEBASTIAO 285	169058 - RUA SAO SEBASTIAO 295
130597 - RUA SAO SEBASTIAO 320	130504 - RUA SAO SEBASTIAO 330
130383 - RUA SAO SEBASTIAO 340	130384 - RUA SAO SEBASTIAO 345
130979 - RUA ILHA BELA 20	169244 - RUA ILHA BELA 80
131106 - RUA ILHA BELA 95	163406 - RUA ILHA BELA 135
143718 - RUA ILHA BELA 200	146533 - RUA ILHA BELA 225
142774 - RUA ILHA BELA 245 FUNDOS	144036 - RUA ILHA BELA 245
169122 - RUA ILHA BELA 285	169840 - RUA ILHA BELA 290
139301 - RUA ILHA BELA 320	144426 - RUA ILHA BELA 330
139237 - RUA ILHA BELA 345	163420 - RUA ILHA BELA 385
145592 - RUA ILHA BELA 390	163184 - RUA ILHA BELA 400
144423 - RUA ILHA BELA 450	139232 - RUA ILHA BELA 470
143964 - RUA ILHA BELA 490	154454 - RUA ILHA BELA 500 DERIV
146104 - RUA ILHA BELA 540	139853 - RUA ILHA BELA 550
131230 - RUA ILHA BELA 590	144512 - RUA ILHA BELA 595
170654 - RUA ILHA BELA 610	163162 - RUA ILHA BELA 645
163495 - RUA ILHA BELA 655	163117 - RUA ILHA BELA 665
164904 - RUA ILHA BELA 685	169093 - RUA ILHA BELA 715
138911 - RUA FRUTAL 195	144763 - RUA FRUTAL 200
130587 - RUA FRUTAL 205	130975 - RUA FRUTAL 230
145753 - RUA FRUTAL 250	169246 - RUA FRUTAL 265
143868 - RUA FRUTAL 275	169309 - RUA FRUTAL 280
131089 - RUA FRUTAL 310 CASA 1	141493 - RUA FRUTAL 320
140006 - RUA FRUTAL 324	145289 - RUA FRUTAL 380 DERIV. - FUNDOS
130134 - RUA FRUTAL 395	169030 - RUA FRUTAL 415
145752 - RUA FRUTAL 420	163166 - RUA FRUTAL 430
134719 - RUA FRUTAL 463	146468 - RUA FRUTAL 490
131084 - RUA FRUTAL 490	145446 - RUA FRUTAL 495
143887 - RUA FRUTAL 500	146530 - RUA FRUTAL 530
143855 - RUA FRUTAL 540	169253 - RUA FRUTAL 545
162374 - RUA FRUTAL 580 FUNDOS	130389 - RUA FRUTAL 625



163239 - RUA FRUTAL 630	130280 - RUA FRUTAL 640
145736 - RUA FRUTAL 645	169081 - RUA FRUTAL 650
139027 - RUA FRUTAL 670	163368 - RUA FRUTAL 675
163400 - RUA FRUTAL 685	130492 - RUA FRUTAL 710
147168 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 1	153846 - AVE MONSENHOR ALBINO 549 DERIV 2
166877 - RUA PARANAGUA 255 DERIV	163144 - RUA SERRA NEGRA 20
169097 - RUA SERRA NEGRA 50	169010 - RUA SERRA NEGRA 85
163119 - RUA SERRA NEGRA 97	139296 - RUA SERRA NEGRA 100
130585 - RUA SERRA NEGRA 105 CASA 1	146546 - RUA SERRA NEGRA 155
130977 - RUA SERRA NEGRA 205	146450 - RUA SERRA NEGRA 215
143728 - RUA SERRA NEGRA 220 fundos	133848 - RUA SERRA NEGRA 230
163177 - RUA SERRA NEGRA 245	146525 - RUA SERRA NEGRA 310
133507 - RUA SERRA NEGRA 360	139226 - RUA SERRA NEGRA 365
169011 - RUA SAO LOURENCO 50	138898 - RUA SAO LOURENCO 55
146540 - RUA SAO LOURENCO 65	131621 - RUA SAO LOURENCO 70
145783 - RUA SAO LOURENCO 170	138900 - RUA SAO LOURENCO 175
130511 - RUA SAO LOURENCO 205	139018 - RUA SAO LOURENCO 240
145473 - RUA SAO LOURENCO 245	143735 - RUA SAO LOURENCO 290
143807 - RUA SAO LOURENCO 325	138792 - RUA SAO LOURENCO 375
130137 - RUA ANGRA DOS REIS 40	163147 - RUA ANGRA DOS REIS 120
153088 - RUA ANGRA DOS REIS 205 FRENTE	168338 - RUA ANGRA DOS REIS 210
130579 - RUA ANGRA DOS REIS 270	144553 - RUA ANGRA DOS REIS 280 CASA 1
148529 - RUA ANGRA DOS REIS 280 DERIV.CASA 2	145789 - RUA ANGRA DOS REIS 320
130500 - RUA ANGRA DOS REIS 335	163358 - RUA ANGRA DOS REIS 340
163206 - RUA ANGRA DOS REIS 365	139309 - RUA ANGRA DOS REIS 375
169300 - RUA IGUAPE 50	138905 - RUA IGUAPE 75
163365 - RUA IGUAPE 90	143840 - RUA IGUAPE 110
139864 - RUA IGUAPE 125	162413 - RUA IGUAPE 155
145524 - RUA IGUAPE 170	145525 - RUA IGUAPE 190
163434 - RUA IGUAPE 230	145727 - RUA IGUAPE 245
144436 - RUA IGUAPE 300	171567 - RUA IGUAPE 305 DERIV
163187 - RUA IGUAPE 320	138906 - RUA IGUAPE 335
139132 - RUA IGUAPE 350	143841 - RUA IGUAPE 355
168347 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 54 PARTE B	144773 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 69
131214 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 79	131117 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 105
146611 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 120	126623 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 139
139742 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 140	144566 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 155
162052 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 160	131103 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 COMERCIO
152617 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 170 DERIV/CASA	147968 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 175
163189 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 195	154114 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 195 DERIV
130598 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 235	169044 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 245
145672 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 255	130478 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 281
139130 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 300	144073 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 340
130144 - RUA SERRA NEGRA 400	130487 - RUA SERRA NEGRA 405
163130 - RUA SERRA NEGRA 430	167960 - RUA SERRA NEGRA 490
139862 - RUA SERRA NEGRA 495	163122 - RUA SERRA NEGRA 510 CASA 1
168148 - RUA SERRA NEGRA 520	163364 - RUA SERRA NEGRA 575
139313 - RUA SERRA NEGRA 580	135731 - RUA SERRA NEGRA 605 DERIV
138724 - RUA SERRA NEGRA 605	170936 - RUA SERRA NEGRA 610
143879 - RUA SERRA NEGRA 625	144041 - RUA SERRA NEGRA 635
144509 - RUA SERRA NEGRA 641	163236 - RUA SERRA NEGRA 645
139958 - RUA SERRA NEGRA 670	138797 - RUA SERRA NEGRA 695
168996 - RUA SERRA NEGRA 725	144046 - RUA SERRA NEGRA 740
163210 - RUA SAO LOURENCO 390	169089 - RUA SAO LOURENCO 405
145486 - RUA SAO LOURENCO 465	145598 - RUA SAO LOURENCO 495
139019 - RUA SAO LOURENCO 515	170653 - RUA SAO LOURENCO 560 DERIV
139888 - RUA SAO LOURENCO 570	136810 - RUA SAO LOURENCO 575 DERIV
130488 - RUA SAO LOURENCO 575	130166 - RUA SAO LOURENCO 600
145792 - RUA SAO LOURENCO 615	169296 - RUA SAO LOURENCO 635
144537 - RUA SAO LOURENCO 730	169012 - RUA SAO LOURENCO 735
143808 - RUA ANGRA DOS REIS 405	144044 - RUA ANGRA DOS REIS 415
138902 - RUA ANGRA DOS REIS 440	169002 - RUA ANGRA DOS REIS 450
163180 - RUA ANGRA DOS REIS 470	131219 - RUA ANGRA DOS REIS 485
143805 - RUA ANGRA DOS REIS 495	146075 - RUA ANGRA DOS REIS 505
131102 - RUA ANGRA DOS REIS 519	143732 - RUA ANGRA DOS REIS 520



139882 - RUA ANGRA DOS REIS 555	169069 - RUA ANGRA DOS REIS 575
168536 - RUA ANGRA DOS REIS 646	169090 - RUA ANGRA DOS REIS 660
138798 - RUA ANGRA DOS REIS 665	143838 - RUA ANGRA DOS REIS 670
163360 - RUA ANGRA DOS REIS 690	139848 - RUA ANGRA DOS REIS 710
144039 - RUA ANGRA DOS REIS 715	169019 - RUA IGUAPE 555
145587 - RUA IGUAPE 560	164926 - RUA IGUAPE 575 deriv
169020 - RUA IGUAPE 600	169298 - RUA IGUAPE 635
139285 - RUA IGUAPE 690	163181 - RUA IGUAPE 700
149053 - RUA SAO SEBASTIAO 515	144043 - RUA SAO SEBASTIAO 525
146451 - RUA SAO SEBASTIAO 535	145642 - RUA SAO SEBASTIAO 550
139221 - RUA SAO SEBASTIAO 560	163421 - RUA SAO SEBASTIAO 635
152737 - RUA SAO SEBASTIAO 645 DERIV	130483 - RUA SAO SEBASTIAO 670
144068 - RUA SAO SEBASTIAO 675 FRENTE	149156 - RUA SAO SEBASTIAO 725
149203 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 515	146098 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 540
163215 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 555	131081 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 560
143894 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 565	163150 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 595
139280 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 600	143839 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 620
163414 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 630	169091 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 640
163372 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 665	138904 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 675
163198 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 680	164720 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 695
165298 - AVE OSCAR SERRA AMARAL CON. 725	156214 - RUA RIBEIRAO BONITO 282 DERIVACAO
172482 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 2º CADASTRO	154253 - RUA RIBEIRAO BONITO 403 FUNDOS/2º CADASTRO
168012 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 35	162209 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 65
135065 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 219	170649 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 229
141458 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 239	127112 - AVE PRESIDENTE VENCESLAU 269
135066 - RUA PARANAPUA 185	141463 - RUA PARANAPUA 215
127060 - RUA PARANAPUA 225	139502 - RUA PARANAPUA 255
139492 - RUA PARANAPUA 264	151989 - RUA PARANAPUA 294 DERIV
135068 - RUA PARANAPUA 304	127062 - RUA PARANAPUA 324
168019 - RUA PARANAPUA 325	135057 - RUA PARANAPUA 333
168025 - RUA PARANAPUA 341	135058 - RUA PARANAPUA 359
139442 - RUA PARANAPUA 378	134558 - RUA PARANAPUA 379
127104 - RUA PARANAPUA 388	141470 - RUA PARANAPUA 438
135078 - RUA PARANAPUA 459	153810 - RUA PARANAPUA 489 FUNDOS
139593 - RUA DOBRADA 456	127054 - RUA DOBRADA 466
162142 - RUA DOBRADA 476	127055 - RUA DOBRADA 486
135348 - RUA CATU 290	126937 - RUA CATU 300
135081 - RUA CATU 320	139389 - RUA CATU 340
168061 - RUA CATU 350	162179 - RUA CATU 360
162112 - RUA CATU 370	141444 - RUA CATU 447
154558 - RUA CATU 447 FUNDOS	162211 - RUA CATU 454
141416 - RUA CATU 457 FRENTE	127115 - RUA CATU 497
126941 - RUA CATU 534	139446 - RUA CATU 537
127047 - RUA RIBEIRAO BONITO 192	141589 - RUA RIBEIRAO BONITO 242
139582 - RUA RIBEIRAO BONITO 292	127235 - RUA RIBEIRAO BONITO 302
162110 - RUA RIBEIRAO BONITO 322	139388 - RUA RIBEIRAO BONITO 333
162220 - RUA RIBEIRAO BONITO 343	162216 - RUA RIBEIRAO BONITO 353
139595 - RUA RIBEIRAO BONITO 362	135056 - RUA RIBEIRAO BONITO 373
162215 - RUA RIBEIRAO BONITO 382	135357 - RUA RIBEIRAO BONITO 392
139487 - RUA RIBEIRAO BONITO 436	139588 - RUA RIBEIRAO BONITO 457
139586 - RUA RIBEIRAO BONITO 466	139598 - RUA RIBEIRAO BONITO 487
126940 - RUA RIBEIRAO BONITO 497	171562 - RUA RIBEIRAO BONITO 497 FUNDOS
139430 - RUA RIBEIRAO BONITO 507	135359 - RUA RIBEIRAO BONITO 546
167998 - RUA RIBEIRAO BONITO 557	162174 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 178
135072 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 198	141472 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 208
141440 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 219	162139 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 228
139497 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 239	135073 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 258
141417 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 268	127106 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 298
141473 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 308	141418 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 318
139390 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 329	139495 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 369
127107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 379	162107 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 392
162173 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 402	139499 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 422
168005 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 432	168053 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 452
127108 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 453	139501 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 503
141597 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 512	167997 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 523



162137 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 533 FRENTE	162144 - RUA IRACEMAPOLIS 100
165529 - RUA IRACEMAPOLIS 184 CASA 1	135055 - RUA IRACEMAPOLIS 288
142070 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIV 2	151864 - RUA SAO LEOPOLDO 12 DERIVACAO 1
171967 - RUA CANELA 280 FUNDOS	172227 - RUA SAO LEOPOLDO 450
141843 - RUA VALPARAISO 570	128016 - RUA SAO LEOPOLDO 175
139870 - RUA SAO LEOPOLDO 210	163395 - RUA SAO LEOPOLDO 310
138274 - RUA SAO LEOPOLDO 360 CASA 2	139306 - RUA SAO LEOPOLDO 450 FUNDOS
138714 - RUA SAO LEOPOLDO 470	138796 - RUA SAO LEOPOLDO 480
145517 - RUA CANELA 25	163128 - RUA CANELA 40
148284 - RUA CANELA 40 FUNDOS	145595 - RUA CANELA 80
165993 - RUA CANELA 110 DERIV 1	152794 - RUA CANELA 110 DERIV 2
169303 - RUA CANELA 135	171874 - RUA CANELA 165 CASA
163140 - RUA CANELA 176	138715 - RUA CANELA 255
139821 - RUA CANELA 265	169285 - RUA CANELA 275
143886 - RUA CANELA 280	130510 - RUA CANELA 340
135183 - RUA CANELA 345 DERIV	169382 - RUA CANELA 345
143861 - RUA CANELA 365	145518 - RUA CANELA 390 FRENTE
130591 - RUA CANELA 405	144510 - RUA CANELA 415
167909 - RUA CANELA 425	162482 - RUA CANELA 480
131099 - RUA CANELA 530	145515 - RUA CANELA 560
130514 - RUA CANELA 565	143817 - RUA VALPARAISO 45
139335 - RUA VALPARAISO 50	130498 - RUA VALPARAISO 75
152566 - RUA VALPARAISO 105 FRENTE	130480 - RUA VALPARAISO 115
142339 - RUA VALPARAISO 135	146531 - RUA VALPARAISO 145
170774 - RUA VALPARAISO 155 DERIV	144497 - RUA VALPARAISO 165
138727 - RUA VALPARAISO 180	145735 - RUA VALPARAISO 220
143813 - RUA VALPARAISO 230	144557 - RUA VALPARAISO 235
169254 - RUA VALPARAISO 240	168993 - RUA VALPARAISO 245
169040 - RUA VALPARAISO 265	146518 - RUA VALPARAISO 285
130139 - RUA VALPARAISO 320	163133 - RUA VALPARAISO 365
131086 - RUA VALPARAISO 370	144770 - RUA VALPARAISO 375
163425 - RUA VALPARAISO 410	143800 - RUA VALPARAISO 500
139314 - RUA VALPARAISO 505	163412 - RUA VALPARAISO 535
145785 - RUA VALPARAISO 565	136159 - RUA VALPARAISO 616
163388 - RUA VALPARAISO 672	144561 - RUA VALPARAISO 690
130578 - RUA VALPARAISO 710	163370 - RUA VALPARAISO 720
169014 - RUA VALPARAISO 730	146539 - AVE MONSENHOR ALBINO 53 Lig. R.Canela(405)
138232 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 65	143327 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 81
162910 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 97	163087 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 113
143028 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 128	168753 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 136
129681 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 153	168779 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 168
144673 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 169	168930 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 192
137938 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 233	129682 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 241
143273 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 295	143238 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 310
146879 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 326	143194 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 350
168835 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 351	129418 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 359
171207 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 382 DERI/FDS	162936 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 382
138549 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 398	143281 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 471
169111 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 525	140816 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 565
143082 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 664	144105 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 707
145219 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 723	168817 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 747
143712 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 800	139792 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 814 COMERCIO
146785 - RUA RIO DOURADO 90	150933 - RUA RIO DOURADO 121
152661 - RUA RIO DOURADO 200	152058 - RUA RIO DOURADO 281
145402 - RUA RIO DOURADO 375	139892 - RUA RIO DOURADO 380
152272 - RUA RIO DOURADO 385	163444 - RUA RIO DOURADO 405
135838 - RUA RIO DAS FLORES 105	144650 - RUA RIO DAS FLORES 114
164522 - RUA RIO DAS FLORES 234	145038 - RUA RIO DAS FLORES 261
135346 - RUA RIO DAS FLORES 264	134572 - RUA RIO DAS FLORES 284
163446 - RUA RIO DAS FLORES 350	131173 - RUA RIO DAS FLORES 410
162294 - RUA RIO DAS FLORES 423	163448 - RUA RIO DAS FLORES 435
162989 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 66	129870 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 128
168842 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 129	168896 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 144
168147 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 160	138115 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 179
162969 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 209	143240 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 240



163488 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 264	168759 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 280
168947 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 303	163021 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 310
143030 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 318 PARTE B	138220 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 327
143666 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 334	168938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 367
143329 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 375	144677 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 399
137357 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 406	143153 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 415
129197 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 430	168899 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 470
129192 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 513	168818 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 636
163076 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 652	162938 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 660
138107 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 661	162914 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 676
168792 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 693	143346 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 700
129604 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 731	163043 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 739
129980 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 747	162957 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 762
130097 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 763	138506 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES 778
169357 - RUA RIO NEGRO 190	145620 - RUA RIO BONITO 55
134366 - RUA RIO BONITO 75	169363 - RUA RIO BONITO 100
136862 - RUA RIO BONITO 105	169328 - RUA RIO BONITO 165
169376 - RUA RIO BONITO 195	131159 - RUA RIO BONITO 406

Outros atos administrativos



TERMO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processo Administrativo nº: 860/2025

Contrato nº: 46 Pregão Presencial n.º 73/2019

Interessada: Pro Service Construções e Serviços Eireli

CNPJ: 33.655.909/0001-37

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua São Paulo n.º 1.1108, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Superintendente Marco Antonio Machado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a condenação subsidiária da Superintendência de Água e Esgoto nos autos do Processo Trabalhista 0010325-10.2022.5.15.0070, movido por ex empregado da empresa contratada Pro Service Construções e Serviços Eireli, CNPJ 33.655.909/0001-37;

Considerando que a referida empresa não apresentou defesa no referido processo judicial, tendo sido julgada revel, o que demonstra total desinteresse na defesa de seus atos e no cumprimento de suas obrigações legais e contratuais;

Considerando que a SAEC já foi compelida ao recolhimento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) para pagamento de honorários advocatícios e de perícia judicial, o que já representa ônus direto aos cofres públicos e prejuízo à Administração Pública;

Considerando a iminência do pagamento do valor principal da condenação trabalhista, cuja responsabilidade original é da empresa contratada, e que recai subsidiariamente sobre o Município em razão da omissão da contratada;

Considerando que a empresa descumpriu cláusulas contratuais essenciais, em especial a Cláusula 6.1, alínea "c", do contrato celebrado com esta Administração, a qual estabelece de forma clara e objetiva que compete exclusivamente à contratada Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento do contrato, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício.)





Considerando o descumprimento contratual reiterado, o prejuízo ao erário público, e a completa ausência de colaboração ou providência por parte da contratada no sentido de mitigar os danos causados à Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa Pro Service Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 33.655.909/0001-37, INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com fundamento no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º A presente declaração de inidoneidade terá efeitos em toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A reabilitação poderá ser requerida após o decurso do prazo mínimo legal e desde que a empresa:

- I – ressarça integralmente os prejuízos causados à Administração;
- II – demonstre a superação das causas que motivaram a penalidade.

Art. 4º Determina-se:

- I – a publicação deste ato na imprensa oficial;
- II – o registro da penalidade nos cadastros competentes;
- III – a ciência à interessada.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 19 de dezembro de 2025.



MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresa Vencedora:

VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA com os lotes: 2, 5, 6, 9, 11 no valor total de R\$ 80.060,00 (oitenta mil e sessenta reais);

LEONARDO BERTOLO MEZA 42125504820 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais);

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI com o lote 13 no valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);

DIPAR FERRAGENS EIRELI com o lote 7 no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Fracassada

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR OS LOTES 1, 8, 10, 12 do referido processo licitatório como FRACASSADOS por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo os lotes em questão poderão ser licitados em momento futuro, de acordo com as disposições da lei.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Emendas**

EMENDA Nº 47 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

(Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2.025 – EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º. O artigo 112, § 3º da Lei Orgânica do Município de Catanduva, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.....

.....
§ 3º Afastamento remunerado, se entender conveniente, até o limite máximo de 06 (seis) diretores.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Catanduva entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 2ª SECRETÁRIA:

LAURA LUIZA PROTETORA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

Ordem do Dia**- 45ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (Segunda-feira), às 17h00.-****CONVOCAÇÃO**

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025 – Segunda-feira, às 17h00, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2. - EXPEDIENTE

- Leitura dos seguintes projetos de lei: P.L. nº 078/25, P.L. nº 079/25 e P.L. nº 080/25.

3. - ORDEM DO DIA

3.1- 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 078/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação da cidade de Catanduva - PME.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 079/2025, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 080/2025, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (Segunda-feira), logo após a realização da 45ª Sessão Extraordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025 – Segunda-feira, logo após a realização da 45ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- ORDEM DO DIA

2.1- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 45ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 078/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação da cidade de Catanduva - PME.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 079/2025, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 080/2025, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 8.012 (OITO MIL E DOZE)

ALTERA DISPOSITIVOS E DISPÕE SOBRE DATA DE ENTREGA DO DIPLOMA DE POLICIAL DESTAQUE - “POLICIA CIVIL”, DA RESOLUÇÃO Nº 4.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE: “INSTITUI HONRARIAS, REGULAMENTA A SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Resolução nº 09/2025 – Ver. IVAN BERNARDI)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º – Fica inserido o Inciso I, no § 4º, do artigo 20, com a seguinte redação:

“Art. 20 - [...]

[...]”

§ 4º - [...]

I - A Polícia Civil fará a entrega de sua honraria, preferencialmente, na data de 30 de setembro de cada ano.”

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 2ª SECRETÁRIA:

LAURA LUIZA PROTETORA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES



- Diretor Geral-

RESOLUÇÃO Nº 8.013 (OITO MIL E TREZE)

DISPÕE SOBRE DATA DE ENTREGA DO DIPLOMA DE POLICIAL DESTAQUE DA “GUARDA CIVIL MUNICIPAL”, NA RESOLUÇÃO Nº 4.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE: “INSTITUI HONRARIAS, REGULAMENTA A SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Resolução nº 10/2025 – Ver. MARCOS CRIPPA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º – Fica inserido o Inciso II, no § 4º, do artigo 20, com a seguinte redação:

“Art. 20 - [...]

[...]”

§ 4º - [...]

II - A Guarda Civil Municipal fará a entrega de sua honraria, preferencialmente, na data de 10 de outubro de cada ano.”

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 2ª SECRETÁRIA:

LAURA LUIZA PROTETORA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
015/2023	HABILITADA	PAULA EDUARDA TINTE	477.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
023/2023	INABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
025/2023	INABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
025/2023	INABILITADA	SIMONE CARLA DE OLIVEIRA SALTOR	367.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
026/2023	INABILITADA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATOS	489.***.***-89	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
037/2023	HABILITADO	GIOVANE VILELA	427.***.***-76	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	HABILITADA	BIANCA SANT'ANA ANDREAZZI	378.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2023	INABILITADA	DAIANE CRISTINA DA CRUZ	368.***.***-71	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" e "P" do edital.
085/2023	INABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
086/2023	INABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.



088/2023	INABILITADA	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATOS	489.***.***-89	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
013/2024	HABILITADA	GIOVANA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.900.132/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2024	INABILITADA	GABRIELA AIALA BUSNARDO ANDREOLI	323.***.***-33	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
065/2024	HABILITADA	MAIARA AMORIM PEREIRA	411.***.***-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2024	INABILITADA	SIMONE CARLA DE OLIVEIRA SALTOR	367.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
085/2024	HABILITADA	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
090/2024	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
119/2024	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
127/2024	HABILITADO	GIOVANE VILELA	427.***.***-76	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADA	NATÁLIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
062/2025	HABILITADO	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	INABILITADA	LUANA RORATO GOMES	435.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.

075/2025	INABILITADA	SIMONE CARLA DE OLIVEIRA SALTOR	367.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
076/2025	HABILITADA	REGIANE CRISTINA ALONSO DA SILVA	221.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	HABILITADA	GILVANA SILVA VILASBOAS	423.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
081/2025	HABILITADO	GIOVANE VILELA	427.***.***-76	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
083/2025	HABILITADA	NATÁLIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2025	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2025	INABILITADA	SIMONE CARLA DE OLIVEIRA SALTOR	367.***.***-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "P" do edital.
109/2025	HABILITADO	LEONARDO DE JESUS RUBIO	411.***.***-80	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	VANESSA CRISTINA ALVES BAGATELI	329.***.***-11	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	BEATRIZ HONORATO BORGES DA CRUZ	478.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	PAULA EDUARDA TINTE	477.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	VANESSA CRISTINA ALVES BAGATELI	329.***.***-11	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos

				os requisitos do edital.
121/2025	HABILITADO	GUILHERME MARCONDES PINHEIRO	490.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	MAURILIO APARECIDO SANCHES RIBEIRO	213.***.***-60	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
165/2025	HABILITADO	LUCAS URDAN PEREIRA	313.***.***-63	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
168/2025	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	PAULA EDUARDA TINTE	477.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	BEATRIZ HONORATO BORGES DA CRUZ	478.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
183/2025	HABILITADO	GUILHERME MARCONDES PINHEIRO	490.***.***-09	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
193/2025	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
205/2025	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
207/2025	HABILITADA	NATÁLIA PALHARES ANDRÉ DE SOUZA	407.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	HABILITADO	FÁBIO RODRIGO ARSENIO	224.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
209/2025	HABILITADO	LEONARDO DE JESUS RUBIO	411.***.***-80	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
210/2025	HABILITADA	MAIARA AMORIM PEREIRA	411.***.***-78	A interessada atendeu todos

				os requisitos do edital.
211/2025	HABILITADA	LARISSA APARECIDA CAROSO GALASSI	332.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
214/2025	HABILITADA	EMANOELLE CRISTINA RAINHO MENINO	367.***.***-17	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “P” do edital.
216/2025	HABILITADA	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	J.F. PISSOLITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.652.914/0001-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	INABILITADA	PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.487.038/0001-64	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a” e “n” do edital.
217/2025	INABILITADA	PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.487.038/0001-64	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “a” e “n” do edital.
218/2025	HABILITADA	GISLAINE MARTINS DA COSTA FERREIRA	337.***.***-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
219/2025	HABILITADA	CLÍNICA BRAOJOS & BRAOJOS LTDA	04.744.463/0001-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
224/2025	HABILITADA	YUKI ODONTOLOGIA LTDA	44.933.363/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
225/2025	HABILITADA	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	27.004.973/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



226/2025	HABILITADA	KELLY JORGE MORGADO	283.***.***-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	----------------------------	----------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 19 de dezembro de 2025.

Afonso César Denadai
Membro

Carla Soncini
Membro

Nathalia Longo Pasqualatto
Membro